

EDITAL Nº 002, DE 09 DE MAIO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO DE PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO  
DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA  
NA FORMA INTEGRADA DO IFAM CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Presidente Figueiredo (IFAM CPRF), por meio do Comitê de Pesquisa e Extensão IFAM CPRF, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica na Forma Integrada do IFAM CPRF do período 2016.

**1. DA FINALIDADE E DEFINIÇÃO:**

O presente Edital tem por finalidade realizar as inscrições dos alunos regularmente matriculados na terceira série do curso técnico de nível médio na forma integrada, e seus respectivos orientadores e pesquisadores, bem como apresentar suas propostas de pré-projeto de conclusão de curso técnico. Este edital também normatiza a operacionalização dos PCCT, considerando sua natureza, área de atuação, limites de participação, orientação, normas técnicas, recursos financeiros, trâmite interno, defesa e publicação.

O Projeto de Conclusão de Curso Técnico constitui-se em uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento que deverá ser desenvolvida a partir de temas relacionados à área profissional do curso do aluno, sob orientação e avaliação docente e tem por finalidade igualmente ao Estágio Supervisionado, complementar o processo ensino aprendizagem e habilitar legalmente o técnico de nível médio.

**2. DAS NORMAS GERAIS**

- a) A elaboração do PCCT será obrigatória a todos os alunos regularmente matriculados na terceira série do curso técnico de nível médio na forma integrada e que sejam menores de idade. Para alunos maiores de idade ficará o critério de escolha entre o Estágio Supervisionado ou o Projeto de Conclusão do Curso Técnico.

- b) A elaboração do PCCT implicará em normas metodológicas e científicas, de organização e contribuição para a ciência, de sistematização e aprofundamento do tema abordado, sem ultrapassar, contudo, o nível de graduação técnica, que resultará na forma de um Relatório Científico. Os temas poderão ser inovadores ou extensão de trabalhos já existentes, desde que contemplem a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- c) O PCCT terá a duração de 400 horas, sendo 200 horas presenciais e 200 horas dedicadas à livre pesquisa, distribuídas conforme calendário de atividades estabelecido entre orientador e orientando.
- d) Serão aceitos até 03 (três) alunos como autores do projeto, com participação efetiva de todos, que será comprovada por meio de frequência assinada pelo aluno e orientador conforme Formulário de Acompanhamento de Orientação (Anexo II).
- e) Os projetos deverão ser desenvolvidos nas dependências do IFAM Campus Presidente Figueiredo. Havendo necessidade de atividades externas, essas deverão ser apresentadas e justificadas no Pré Projeto de Conclusão do Curso.
- f) Os projetos serão autossustentáveis, o que implica que este o campus não é obrigado oferecer nenhuma contrapartida pecuniária, nem aos discentes e nem aos docentes orientadores, mas tem a obrigação de disponibilizar estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades do projeto.
- g) Ao final da produção do PCCT, o mesmo será obrigatoriamente defendido diante de uma banca examinadora e no prazo definido pelo Comitê de Pesquisa e Extensão, estabelecido conforme o cronograma da Tabela 1.
- h) Em se constatando propostas idênticas, enviadas por diferentes proponentes, todas serão desclassificadas.

### **3. DO CRONOGRAMA**

As etapas do ocorrerão conforme descrição na

Tabela 1 a seguir:

**Tabela 1. Cronograma de Execução das Atividades do PCCT**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	09/05/2016
Período de Inscrição/Entrega dos Pré-Projeto de Conclusão do Curso	10/05 a 20/05/2016
Resultado das Inscrições	25/05/2016
Início das Atividades	30/05/2016
Entrega do Relatório Parcial do PCCT	22/08/2016
Fim das Atividades	18/11/2016
Entrega do PCCT	25/11/2016
Defesa do PCCT	05 a 07/12/2016
Entrega do PCCT Final (Versão Corrigida)	15/12/2016

Os prazos e horários constantes neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS**

##### **4.1 Do (a) Estudante**

- a) Escolher e indicar um orientador, e se necessário um coorientador;
- b) Definir a temática do PCCT, em conjunto com o orientador, conforme a área de conhecimento do curso;
- c) Elaborar e desenvolver o PCCT, sob a orientação e acompanhamento do orientador.
- d) Cumprir o plano e cronograma de atividade estabelecido em conjunto com o orientador e assinar folha de frequência mensal;
- e) Inteirar-se do cumprimento deste regulamento e demais normas afins em vigor;
- f) Durante o período de execução do PCCT o aluno encaminhará, via protocolo, o Relatório Parcial onde deverá constar o aval do seu orientador, devendo entregá-lo, assinado, ao Comitê de Pesquisa e Extensão no prazo definido neste edital.

Entregar uma versão digital do Projeto de Conclusão do Curso, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (Vide

- g) Tabela 1), via protocolo, ao Comitê de Pesquisa e Extensão que irá encaminhá-los à banca examinadora.
- h) Após a aprovação do PCCT e das devidas correções sugeridas pelos membros da banca examinadora, o aluno deverá encaminhar 01(um) exemplar encadernado, e 01 (um) exemplar em formato digital, via protocolo, ao Comitê de Pesquisa e Extensão no prazo definido (Vide Item 03).

#### **4.2 Do (a) Orientador (a)**

O orientador deverá pertencer ao quadro de funcionários do IFAM, e suas atribuições e compromissos são:

- a) Orientar e acompanhar o(s) aluno(s) na escolha do tema de estudo, no planejamento das atividades e no desenvolvimento da proposta de trabalho;
- b) Analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo na busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos realizados;
- c) Acordar com o(s) aluno(s) os dias e horários para orientação;
- d) Informar o(s) orientando(s) sobre o cumprimento das normas, procedimentos, critérios de avaliação do PCCT e dos prazos e entregas de relatórios e defesa;
- e) Presidir a Banca Examinadora e em sua ausência legal, indicar, por escrito e em um prazo de 05 dias úteis, um substituto;
- f) Conduzir à revisão do PCCT, quando determinado pela Banca Examinadora;

#### **4.3 Da Banca Examinadora**

A banca será formada pelo professor orientador e dois convidados (professores, pesquisadores ou ainda profissionais com, no mínimo, nível de Graduação Superior na área do curso ou afim), sem ônus para o IFAM Campus Presidente Figueiredo. Esses terão como atribuições:

- a) Efetuar leitura antecipada e minuciosa do PCCT;
- b) Propor, se necessário, alterações no trabalho;
- c) Avaliar a apresentação e defesa do(s) aluno(s), aplicando conceitos de: aprovação, recomendação para ajustes ou reprovação;
- d) Encaminhar os resultados da defesa ao Comitê de Pesquisa e Extensão para as providências cabíveis.
- e) Sugerir melhorias e outros encargos pertinentes ao processo de avaliação;

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Os alunos aptos à realização do PCCT deverão entregar sua inscrição via protocolo, ao Comitê de Pesquisa e Extensão, apresentando o Formulário de Pré-Projeto de Conclusão de Curso (Anexo I) com a assinatura do orientador.

O aluno só poderá iniciar os trabalhos do PCCT após a confirmação de sua matrícula pelo Comitê de Pesquisa e Extensão do campus.

## **6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A relação das propostas selecionadas será divulgada nos murais da instituição, bem como será publicada no site do IFAM CPRF, seguindo a data definida no cronograma apresentado no Item 03 deste edital.

## **7. DA DESISTÊNCIA DE ORIENTANDOS E ORIENTADORES**

Iniciados os trabalhos, o prazo para eventuais mudanças de orientação ou de desistência do projeto será:

- a) Para o discente, a qualquer momento, por meio de requerimento registrado no protocolo do campus, informando das razões da desistência, o qual será encaminhado à coordenação do curso. Na ocasião, o discente e/ou seu responsável tomará ciência de que a desistência implicará na obrigatoriedade de realizar estágio obrigatório para obter o diploma do curso;
- b) Para o docente orientador também é permitida a desistência da orientação a qualquer tempo, desde que justificada, e que não traga prejuízo ao aluno, além de ser condicionada à apresentação de um novo orientador para substituí-lo.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO (PROPOSTA) E PROJETO**

### **8.1 Do Pré-Projeto de Conclusão do Curso Técnico**

A elaboração do Pré-Projeto de Conclusão do Curso Técnico deverá ser construído em conjunto com o orientador, e se houver, com o coorientador, devendo seguir o modelo conforme apresentando no Anexo I que se constitui de:

- a) Título do Projeto;
- b) Resumo;
- c) Palavras-chaves;
- d) Construção e apresentação do objeto, o problema a ser investigado;

- e) Objetivos (Geral e Específico);
- f) Justificativa;
- g) Método de Pesquisa;
- h) Recursos requeridos para o desenvolvimento;
- i) Cronograma de Execução;
- j) Resultados Esperados;
- k) Referências Bibliográficas.

A entrega deverá respeitar o prazo definido neste edital (Item 03), correndo o risco de o(s) aluno(s) que não efetuar no prazo definido ser considerado Reprovado.

## **8.2 Do Relatório Parcial e Projeto de Conclusão do Curso Técnico**

O Relatório Parcial deverá ser apresentado conforme o formulário disponível no Anexo III, enquanto a elaboração do PCCT deverá seguir as diretrizes definidas no Guia de Elaboração de PCCT (Anexo V), e ambos deverão seguir os prazos estabelecidos conforme o Item 03 do presente edital.

## **8.3 Da Defesa à Banca Examinadora**

A avaliação do PCCT será realizada em uma apresentação pública do trabalho perante uma banca examinadora composta por 03 (três) componentes titulares incluindo o orientador que presidirá a banca, e 02 (dois) suplentes.

Na defesa, o aluno poderá utilizar até 20 (vinte) minutos para apresentação do trabalho, os examinadores até 30 (trinta) minutos para arguição, e mais 05 (cinco) minutos para comentários e divulgação do resultado.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PCCT**

Cada um dos examinadores, inclusive o professor-orientador, atribuirá uma nota que variará de 0 (zero) a 10 (dez) considerando, o trabalho escrito e a defesa oral, conforme os critérios do Anexo IV.

A Banca avaliará os trabalhos e atribuirá os conceitos Aprovado, Recomendado para Ajustes ou Reprovado. Da nota atribuída pela banca examinadora não caberá recurso ou revisão.

Será considerado Aprovado o(s) aluno(s) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores e 75% de frequência comprovada pelo Comitê de Pesquisa e Extensão.

Se o conceito for Recomendado para Ajustes, o aluno deverá reapresentar o PCCT com as recomendações da banca examinadora, no prazo definido conforme o Item 03 deste edital, e com o aval do orientador, sob o risco da inviabilidade da expedição do diploma de técnico de nível médio.

Será considerado Reprovado o(s) aluno(s) que descumprirem os prazos definidos neste edital, ou o(s) aluno(s) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) e não tiver 75% da frequência. O(s) aluno(s) que for considerado reprovado deverá efetuar nova matrícula em um novo processo seletivo do PCCT.

## **10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As dúvidas e/ou omissões acerca do presente edital serão analisados e resolvidos entre o Comitê de Pesquisa e Extensão, Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Direção Geral do Campus, Reitoria ou Conselho pertinente, ouvidas as partes envolvidas e observada a legislação vigente.

---

Rayza Lima Araújo

Presidente do Comitê de Pesquisa de Extensão

IFAM Campus Presidente Figueiredo

---

Paulo Marreiro dos Santos Júnior

Diretor Geral

IFAM Campus Presidente Figueiredo

---

Peterson Medeiros Colares

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

IFAM Campus Presidente Figueiredo